



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2026 - DE 08 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a transformar Terras Rurais em Urbana do Município e dá outras providências”.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar em urbana parte da área rural, localizada neste município de São João do Pau D'Alho-SP, que perfaz **1,0008 ha** a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 24.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, de propriedade de **HIROSUKE NAKANO** e **MARIA TOMIKA MIURA NAKANO**, cuja descrição de seu perímetro tem *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBD-M-0291, de coordenadas (Longitude: -51°40'17,337", Latitude: -21°16'42,192" e Altitude: 363,20 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal - SJA 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16' e 100,69 m até o vértice QTND-M-1716, (Longitude: -51°40'13,850", Latitude: -21°16'42,379" e Altitude: 363,59 m); deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista - Parte 02, Matrícula nº 24499, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°08' e 99,18 m até o vértice QTND-M-1717, (Longitude: -51°40'13,919", Latitude: -21°16'45,603" e Altitude: 358,47 m); 273°01' e 100,81 m até o vértice FBD-M-0296, (Longitude: -51°40'17,411", Latitude: -21°16'45,430" e Altitude: 357,64 m); deste, segue confrontando com Frigorífico ALFA, Matrícula nº 24498, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 99,62 m até o vértice FBD-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro”, tal como descritos no Memorial Descritivo e Levantamento Georrefenciado - cópias anexas.*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transformação de parte de área rural em área urbana no Município de São João do Pau D'Alho/SP, nos termos da legislação urbanística aplicável, abrangendo área de 1,0008 hectares, a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 24.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, de propriedade de HIROSUKE NAKANO e MARIA TOMIKA MIURA NAKANO.

A medida visa possibilitar a ampliação da área urbana destinada à incorporação ao Empreendimento Industrial do FRIGO-ALFA, permitindo a expansão de suas atividades econômicas e operacionais no Município.

A proposta encontra-se plenamente justificada diante do relevante interesse público envolvido, especialmente em razão do potencial de geração de novos empregos diretos e indiretos, fortalecimento da atividade econômica local, incremento da arrecadação tributária municipal e estímulo ao desenvolvimento industrial do Município.

Importante destacar que a área objeto da presente transformação possui características urbanísticas favoráveis à urbanização, uma vez que é contígua e lindeira à área urbana já ocupada pelo empreendimento industrial atual-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

mente existente, inexistindo isolamento territorial ou expansão desordenada do perímetro urbano.

Além disso, a alteração pretendida mostra-se compatível com a dinâmica de crescimento econômico local e com o interesse público municipal voltado ao incentivo da atividade produtiva, observando-se critérios de racionalidade urbanística e expansão territorial planejada.

A expansão do Empreendimento FRIGO-ALFA representa importante medida de fortalecimento da economia municipal, especialmente diante da capacidade de absorção de mão de obra local, aumento da circulação econômica e estímulo à cadeia produtiva vinculada ao Setor Frigorífico e Agroindustrial.

Ressalta-se, ainda, que a transformação da área rural em urbana não afasta a necessidade de observância das exigências ambientais, urbanísticas e registrais aplicáveis, devendo os interessados promoverem todas as aprovações e licenciamentos exigidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público, o potencial de desenvolvimento econômico e social e a compatibilidade urbanística da área objeto da transformação, solicita-se que o presente Projeto de Lei seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ante o exposto, e contando com a habitual atenção dos Nobres Edis, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal